



DELIBERAÇÃO Nº 047– 06/05/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa portadora de transtorno mental e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- Portaria nº 3088 de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e estabelece o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS como equipamento estratégico, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 3588 de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde: Anexo V, Título I e II, que estabelecem as Disposições Gerais e definem as Diretrizes de Modelo Assistencial e as Modalidades de Serviços dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das Normas sobre as ações e serviços de saúde no Sistema Único de Saúde: Capítulo III, Seção III, que institui o Programa de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas, e trata o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS um dos seus principais componentes e discorre sobre suas principais características de funcionamento, com foco na atuação articulada e com atuação e inserção comunitária;
- Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das Normas sobre o Financiamento e da Transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS): Seção II e III, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro para Implantação de Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e da Incorporação ao Teto Financeiro e Novo Tipo de Custeio aos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

Aprova “AD Referendum” o pleito de habilitação do CAPS TATUQUARA, no município de Curitiba - CNES 9695915.

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual